



## ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e quatro minutos, foi iniciada a **Quadragesima Quarta Reunião Ordinária** do Colégio de Dirigentes (Codir) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), por videoconferência, sendo presidida pela Pró-Reitora de Ensino, Professora Cláudia Santos Fernandes. **Membros participantes:** Hilda Ribeiro Romero, Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana; Dejahyr Lopes Júnior, Diretor-Geral do *Campus* Campo Grande; Wanderson da Silva Batista, Diretor-Geral do *Campus* Corumbá; Angela Kwiatkowski, Diretora-Geral do *Campus* Coxim; Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros, substituta do Diretor-Geral do *Campus* Dourados; Sirley da Silva Rojas Oliveira Diretora-Geral do *Campus* Jardim; Matheus Bornelli de Castro, Diretor-Geral do *Campus* Naviraí; Cláudio Zarate Sanavria, Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina; Izidro dos Santos de Lima Júnior, Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã; Walterísio Gonçalves Carneiro Júnior, Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas; Diego Henrique Pereira de Viveiros, Pró-Reitor de Administração; Nayara Severo Pupin, substituta do Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional; Danilo Ribeiro de Sá Teles, Pró-Reitor de Extensão; e Felipe Fernandes de Oliveira, Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. I - **Abertura:** A Presidente verificou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de doze dirigentes (no momento da abertura da reunião), o que permitiu a instalação dos trabalhos, e informou que a reunião está sendo gravada e que tem previsão de duração de três horas, com prorrogação única de trinta minutos. II - **Expediente. 1. Justificativas de ausência:** Elaine Borges Monteiro Cassiano, devido ao cumprimento de agenda junto ao Conif; Carlos Vinicius da Silva Figueiredo e Fernando Silveira Alves, ambos em virtude de férias. 2. **Convidados participantes:** Carlitos Fioravante Vieira de Oliveira, Diretor de Tecnologia da Informação (Dirti); Juliana Lanari de Aragão, Assessora de Comunicação (Ascom); Juliana Danielly de Rezende Miguel, Diretora de Assuntos Estudantis (Dirae); Mário Angelo Werderberg dos Santos, substituindo o Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (Cread); Paulo Francis Florencio Dutra, Diretor-Executivo da Reitoria (Diret); Suliane Kelly Aguirre de Barros, Diretora de Gestão de Pessoas (Digepe); e Vanessa Hiroko Kusano, Chefe de Gabinete da Reitoria (Gabin). 3. **Aprovação de atas:** Foram aprovadas as atas da 41ª e 43ª Reuniões Ordinárias, encaminhadas anteriormente por e-mail aos membros do colegiado. 4. **Participação da comunidade interna:** A Presidente informou que foram recebidas 17 solicitações de participação, enviadas por 16 servidores e 1 estudante do instituto, por meio do requerimento eletrônico; registrou-se que a participação da comunidade interna do IFMS se dará apenas como ouvinte, conforme artigo 12 do regimento do Codir". Na sequência, a secretaria projetou a tela dos informes das ações de gestão no período de 19 de outubro a 18 de novembro de 2022, e a Presidente realizou a respectiva leitura. Após, a Presidente comunicou a solicitação de inclusão de pauta realizada pela Diretoria de Planejamento e Gestão do Conhecimento (Dipla), para apresentação do Plano de Ação Anual (PAA) 2023 - Reitoria e *campi* - [Processo 23347.013318.2022-59](#), e a solicitação de inversão de pauta, realizada pela Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana, para apreciar primeiramente o item 1.2 Orçamento do Programa de Assistência Estudantil – 2023, não havendo objeções do pleno. III - **Ordem do dia - 1.2 [Processo 23347.010383.2022-22](#) - Orçamento do Programa de Assistência Estudantil - 2023.** Relatoria: Izidro dos Santos de Lima Júnior. Com a palavra, o relator comentou que é o segundo ano consecutivo que fica com a relatoria desta pauta, o que é bom por ele já ter conhecimento a respeito, mas ao mesmo tempo fica limitada a uma mesma visão a respeito. O relator fez a leitura do parecer constituído de histórico do processo, análise, sugestão de alterações e manifestação, conforme os seguintes termos: 2. HISTÓRICO DO PROCESSO Os autos estão instruídos com as seguintes peças: a) Início do processo: Ofício - Reitoria: Ofício - Reitoria 67/2022 - DIRAE/DIENS/PROEN/RT/IFMS solicitando à PROAD o orçamento disponível para a Assistência Estudantil do ano de 2023, contendo o valor total, bem como os percentuais, de acordo com a matriz CONIF, por *campi*, por pró-reitorias, RIP e contingenciado. b) Documento: Página 576 Volume V PLOA 2023 documento adicionado ao processo pela PROAD com o extrato da PLOA para o ano de 2023. c) Despacho: Despacho 1194/2022 - DIRAP/PROAD/RT/IFMS informando o valor destinado a assistência estudantil, R\$7.015.487,00 (sete milhões, quinze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), sendo que deste montante deve ser subtraído o valor de R\$ 1.081.102,00 (um milhão, oitenta e um mil e cento e doze reais - é inerente ao atendimento dos estudantes com deficiência, aportado pela SETEC). d) Despacho: #463982 e Despacho: #463983 despacho da DIRAE e PROEN solicitando informações sobre a matriz de referência que será utilizada para pelo IFMS para a distribuição dos recursos da assistência estudantil em 2023. e) Ofício Circular - RT: Ofício Circular - RT 13/2022 - DIRAE/DIENS/PROEN/RT/IFMS em respostas aos despachos anteriores, neste ofício a PROAD informa os percentuais de cada *Campi* de acordo com a "matriz CONIF" para o ano de 2023, e esclarece que existe um erro em relação ao percentual do *Campus* Dourados que deve ter ocorrido devido a algum erro no sistema acadêmico. f) Ofício Circular - RT: Ofício Circular - RT 13/2022 - DIRAE/DIENS/PROEN/RT/IFMS encaminhada aos DIRGEs, neste ofício continham algumas propostas acerca da

escolha da divisão dos recursos da assistência estudantil em que cada *campus* deveria fazer a sua escolha e também definir os valores e quantidades de cada tipo de auxílio da política interna do IFMS sobre o tema. g) Orçamento: Orçamento Preliminar - Política de Assistência Estudantil 2023 - Atualizado PROAD email resposta a PROPI acerca de informações repassadas em reunião na cidade de Coxim, com informações a respeito da divisão dos valores da assistência estudantil. h) Orçamento: Anexo A.2 - Propostas Orçamento AE 2023 - Atualização Proad atualização da planilha que foi enviada aos DIRGEs, essa planilha foi enviado por email em substituição a planilha contida no ofício que está citado no item (f) deste relato. i) Despacho: #472107 e Despacho: #472116 da DIRAE e PROEN para a PROAD solicitando informações em relação ao percentual consolidado relativos a proposta orçamentária do IFMS devido a valores que poderiam estar errados ou não condizentes e influenciariam na equidade institucional entre os *campi*. j) Despacho: Despacho 1426/2022 - DIRAP/PROAD/RT/IFMS PROAD solicita a PRODI que seja encaminhada os percentuais ponderados de cada *campus* de acordo com a matriz apresentada no FORPLAN para o ano de 2023. l) Despacho: #476519 da PRODI para a PROAD com os percentuais para cada *campus* conforme solicitação anterior. m) Despacho: #476545 em resposta aos despachos contido no item (i) com as informações repassadas pela PRODI. n) Orçamento: Orçamento Anexo A.3 - Propostas Orçamento AE 2023 - Atualização Prodi novo planilha que foi modificada/acrescentada após as informações repassadas pela PRODI. o) Ofício - Reitoria: Ofício - Reitoria 75/2022 - DIRAE/DIENS/PROEN/RT/IFMS neste item é feita a proposta de distribuição orçamentária da assistência estudantil de acordo com as votações e discussões apresentadas nas reuniões de gestão, bem como alguns apontamentos da DIRAE acerca de temas como valor mensal do auxílio, uso do recurso no transporte escolar, retorno imediato dos valores não utilizados, etc. p) Despacho: #476998 para a DIRET para que seja incluído no CODIR. q) Despacho: Despacho 67/2022 - DIRET/RT/IFMS da DIRET ao CODIR para apreciação e definição da proposta de distribuição do orçamento da assistência estudantil para o ano de 2023. r) Convocação: Convocação 9/2022 - CODIR/RT/IFMS e Convocação: Convocação 10/2022 - CODIR/RT/IFMS convocação do colégio de dirigentes já com a retificação e designação de um novo relator. s) Despacho: #479515 despacho para DIRGE-PP relator no CODIR.

3. ANÁLISE O processo e as discussões sobre a distribuição dos recursos da assistência estudantil foram descritos no item (2) deste documento. O valor que consta previsto para a assistência estudantil em 2023 é a seguinte: Recurso total da PLOA 2023 para a Ação 2994: R\$7.015.487,00 (sete milhões, quinze mil e quatrocentos 5.487,00 e oitenta e sete reais). Recurso destinado aos estudantes PCD: R\$1.081.102,00 (um milhão, oitenta e um mil e cento e doze reais) Recurso disponível para a assistência estudantil após desconto do PCD: R\$5.934.385,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais). No ofício Ofício - Reitoria: Ofício - Reitoria 75/2022 - DIRAE/DIENS/PROEN/RT/IFMS a DIRAE apresenta o resumo das discussões e desdobramentos que ocorreram durante o período desse processo, com diversas inclusões de informações e de pedidos que embasam algumas mudanças de cálculos e de distribuição dos recursos que ocorreram no percurso.

4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES Após a análise de todo o processo, e também ciente das discussões que ocorreram o relator se manifesta da seguinte maneira em relação a divisão de recursos, de acordo com a tabela I do orçamento Anexo A3 de acordo com a matriz CONIF/SETEC, link no item "n", que faz a divisão de 25% do orçamento para as pró-reitorias e corrige o erro referente ao *Campus* Dourados na divisão do orçamento: Tabela 1: Orçamento assistência estudantil, IFMS. 2023. Seguindo com as sugestões de alteração e definições: 1) Valor das parcelas da Assistência Estudantil: R\$200,00. 2) Número de Parcelas: 10 (dez). 3) O valor referente ao transporte de estudantes foi retirado dos recursos da assistência estudantil, respeitando o que foi definido na 35ª Reunião do CODIR em 2021 e reforçado pela manifestação da DIRAE Ofício - Reitoria: Ofício - Reitoria 75/2022 - DIRAE/DIENS/PROEN/RT/IFMS . 5. MANIFESTAÇÃO Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do Processo 23347.010383.2022-22, desde que atendidas e/ou justificadas as recomendações contidas em seu parecer. Concluída a leitura, a Presidente abriu a reunião para manifestações do pleno sobre o parecer, o primeiro a manifestar foi o conselheiro Cláudio, que cumprimentou ao pleno e disse ser importante que a reitora estivesse presente nesta reunião, e no caso de impedimento a reunião deveria ter sido adiada, em razão da importância institucional da pauta da reunião, além disso perguntou qual o entendimento da DIRAE sobre a não previsão de transporte institucional para o *Campus* Nova Andradina, devido a dificuldade de acesso dos estudantes ao único *campus* rural da instituição. O segundo ponto levantado por Cláudio, foi se após a aprovação desse orçamento pelo colegiado, ele poderá anunciar ao *campus* que não haverá transporte, e o terceiro ponto, Cláudio disse que o RIP<sup>1</sup> é insuficiente para os estudantes que estão em regime de moradia estudantil, e perguntou se poderá também anunciar que alguns estudantes serão excluídos do benefício ao invés de conceder o benefício para novos, devida a limitação financeira. Cláudio complementou que já comentou em outras reuniões essas mesmas indagações e disse que não entende o porque não são consideradas as condições específicas do *campus* que demanda maior disponibilidade orçamentária, e que não há transporte público na cidade, e perguntou o que deve ser feito pois essa situação impacta na quantidade de estudantes do *campus* e no orçamento geral da instituição. Após a fala de Cláudio, a Presidente comentou que a proposta de transporte para o *Campus* Nova Andradina foi uma decisão do Codir passado, e que o ofício da DIRAE respeitou a decisão do Codir, e com relação ao valor do RIP, Cláudia disse que a porcentagem é estabelecida pela matriz CONIF e independe da instituição. Em complemento, Diego Viveiros explicou a sistemática de distribuição esclarecendo que para o aumento desse valor primeiro é necessário aumentar o número de estudantes do *campus*, pois o valor orçamentário é proporcional às matrículas, e o valor entra na previsão para o ano seguinte, por isso precisa definir uma estratégia de como possa aumentar esse recurso. Após, a diretora Hilda perguntou se tem como comparar o valor anterior disponibilizado para as pró-reitorias,

pois não conseguiu fazer a comparação. Em resposta, Izidro disse que conforme acordado na última reunião de gestão sistêmica realizada em Coxim, foi acordado que seria inserido o limite máximo disponibilizado em regulamento de até 25% destinado às Pró-Reitorias, dividido de forma igualitária. Em seguida, Danilo confirmou a fala de Izidro e lembrou o acordo entre os diretores sobre a necessidade de aumento do valor destinado às pró-reitorias e o manutenção do percentual também foi debatido naquela reunião, e que o valor à época disponibilizado não estava sendo suficiente para cobrir as despesas, inclusive os jogos. Hilda disse não lembrar de ter sido acordado o percentual de 25%, e entendeu que não haveria esse aumento, que impacta muito no recurso de assistência estudantil para os *campi*, e sugeriu que a porcentagem fosse no máximo 20%, pois é o fomento para pesquisa, extensão, mas em alguns momentos o *campus* não consegue ter o aporte específico para algumas ações, a exemplo de eventos como o SEMICT<sup>2</sup> no qual não havia recurso para cobrir a participação de estudantes do *Campus* Aquidauana. Dessa forma, Hilda disse que a divisão não está bem distribuída, pois falta o recurso durante o ano, sendo liberado somente ao final do ano. A diretora acrescentou que será mantido o auxílio estudantil de 200 reais para os estudantes, mas que esse aporte atinge diretamente o estudante, e perguntou qual era o orçamento do ano anterior destinado às pró-reitorias. Izidro respondeu que era em torno de 5,96% para cada pró-reitoria, passando para cerca de 8%, e totalizando 17,88%, e agora passaria para 25%. Segundo Hilda, esse impacto é muito alto, e pediu ponderação desse valor para o ano de 2023, ainda que aumentasse posteriormente. Na sequência, Dejahyr apresentou a sugestão de ao invés do colegiado discutir sobre os cortes para o transporte de Nova Andradina, ou o orçamento das pró-reitorias, que esses valores sejam complementados de forma extra orçamentária, visto que a Reitora já destacou isso em outros momentos, e que a mesma tem buscado outros recursos junto à bancada em Brasília, e diante dos impactos que serão gerados, conforme relatados pelo Cláudio. Dessa forma, Dejahyr defendeu que não fossem cortados os recursos destinados às pró-reitorias, pois essas ações impactam nos *campi*, pois é positivo para os estudantes, e sugeriu dialogar com a reitora sobre a complementação, para não impactar as decisões sobre a assistência estudantil, pois as alterações no orçamento impactou muito no *Campus* Campo Grande, pois a nova distribuição alterou o que o *campus* conseguia ter de melhor, que eram as matrículas e aumentou o impacto no que o *campus* ainda está com pior desempenho, devido às limitações atuais, como a infraestrutura que não permite melhorar o RAP<sup>3</sup>, o que deverá ter melhorias a partir da entrega das obras. E lembrou que mesmo que seja necessário frear alguma ações planejadas, a prioridade será sempre as ações ligadas diretamente aos estudantes, como a assistência estudantil e o acesso dos estudantes ao *campus*. Com a palavra, a Diretora da Assistência estudantil, Juliana, argumentou que conforme os diálogos em reuniões com os diretores de cursos e com os assistentes sociais, na questão do transporte, a DIRAE não é contrária à concessão desse aporte, e que tal problemática tem origem e solução que vão além da fonte de recurso da assistência estudantil, e que a Diretoria segue a decisão do colegiado, e entende que a fonte 299 não deva ser a fonte de custeio para esta pauta. Além disso, explicou que o *Campus* Nova Andradina não é o único que possui problema com transporte, todos os outros também não tem transporte, e que segundo a legislação, a partir de 2 km, todos os estudantes têm direito a transporte público. Ademais, Juliana ponderou a necessidade de articulação entre os membros da comunidade a fim de debaterem e evidenciarem o problema da falta de transporte público na rede federal de educação, e disse ainda que tem buscado apoio a deputados federais para colocar essa pauta em status nacional, pois não é um problema da assistência estudantil especificamente. Segundo Juliana, a orientação da DIRAE é a suplementação dos *campi* em forma de auxílio transporte para suprir essa ruptura, a qual será problemática em qualquer tempo, além disso, pontuou que outra alternativa seria buscar outra fonte orçamentária para essa demanda, pois não adianta a DIRAE atender a necessidade de somente um *campus* e não contemplar os demais, pois o olhar e atendimento deve ser sistêmico para toda a instituição. Juliana disse também que o orçamento limitado faz com que para atender a uma demanda é necessário deixar de atender outra, e que a disponibilidade orçamentária não acompanha o crescimento da instituição. Em seguida, com a palavra, Cláudio discordou da fala da DIRAE, e disse que não se pode comparar uma cidade que tem linha de ônibus com uma que não tem transporte público, então não há a mesma situação nos dez *campi*, pois há cidades que tem transporte público gratuito para estudantes, cidade com meia passagem para estudantes e cidades que nem sequer tem transporte público, que é o caso de Nova Andradina e mais algumas, e, além disso, o *Campus* Nova Andradina é o único rural, não agrário, ou seja, está situado na zona rural e sem nenhum tipo de acesso ao *campus*. Em acréscimo, Cláudio explicou que nas reuniões do Codir, os diretores ficam cada um defendendo os interesses de seu *campus*, fazem os compromissos de correrem atrás de apoio político, mas não teve êxito durante o ano, por isso que a demanda continua a mesma. Cláudio disse também que não é do interesse dele que o transporte saia da assistência estudantil e que esse nunca foi seu objetivo, mas foi a solução encontrada que se manteve, e que ele precisa de uma ação institucional com a definição de onde será concedido o recurso, pois não pode todo ano ficar sem saber se vai ter o benefício ou não, de onde que virá, e deixando para a última hora cortando de um lado para cobrir o outro, tanto no caso da moradia, quando do transporte. O Dirge comentou que fez uma reunião geral no *campus* para tratar de todo tipo de situação, da questão da localização, de mobilidade urbana, da alimentação, e então foi relatado à reitoria e solicitada reunião, porém, foi agendada para após à reunião do Codir, e mesmo que haja a concessão do recurso da assistência para o transporte não será suficiente, pois é necessário mais meio milhão de reais para cobrir essa demanda, e então Cláudio perguntou de onde virá esse recurso? Segundo o Dirge, o *campus* não possui reservas, não teve dinheiro para ir para a REDITEC<sup>4</sup>, não tem dinheiro nem para pagar diária para os servidores irem a Campo Grande ou em outra cidade, e quando estes vão abrem mão das diárias para poder fazer algo. Por fim, Cláudio reforçou que almeja por ações institucionais quanto ao custeio do transporte público para o

*campus* e não depender do CODIR debater o recurso da assistência estudantil para essa demanda, pois esta decisão é paliativa e já dura seis anos, sem contar o tempo da pandemia que não foi necessário, e solicitou, a partir dos desdobramentos desta presente reunião, que haja engajamento institucional para que ele possa anunciar ao *campus* se haverá transporte ou não. Com relação ao RIP, Cláudio esclareceu que só custeia a alimentação dos estudantes em regime de internato pleno, e os demais recursos advindos da QDD do *campus* não são suficientes, pois são custeadas todas as necessidades dos estudantes no internado, incluindo luz, água, internet e demais despesas. A próxima manifestação foi do Pró-Reitor Felipe, que fez menção à fala da Diretora Hilda e esclareceu que sobre a realização dos eventos, o orçamento das pró-reitorias será reduzido para o próximo ano, o que preocupa Felipe, pois falta recurso para fomentar eventos, e que no presente ano foi fomentado o valor de 110 mil reais para os eventos de pesquisa e pós-graduação internos e externos, sendo que o planejamento inicial era somente 60 mil. Felipe argumentou que ficava muito desconfortável por chegar na iminência do evento e não ter o orçamento de fato, precisava esperar a homologação de editais, torcer para que não houvesse aderência, para então resgatar e aplicar uma quantia. Além disso, esclareceu que a participação na Mostratec<sup>5</sup> nem estava no radar da PROPI, e que só foi possível participar devido a sobra orçamentária de um edital de publicação de artigos, e pode-se realocar o fomento e a participar da feira. Segundo Felipe, esse tipo de movimentação não é planejada, e o estudante acaba recebendo o auxílio e a diária após o evento, portanto, para o ano que vem, a falta de recurso compromete muito a atuação dos estudantes e mesmo o orçamento dos *campi*, que precisam desembolsar do recurso local para auxiliar nessas ações. Com relação ao percentual colocado pela Hilda, Felipe disse que é dialogável, e propôs a porcentagem mínima de 21%, sendo 7% para cada pró-reitoria, e perguntou sobre a base de cálculo, reforçando que a alimentação é prioritária, e a necessidade de incremento de orçamento para os eventos a fim de facilitar o planejamento com antecedência, e também a necessidade de vencer a pauta do transporte público para o *Campus* Nova Andradina, que vem de longa data. Felipe esclareceu que a pauta no Codir não é excluir a possibilidade de transporte para os estudantes, mas de tirar a discussão da assistência estudantil para essa demanda, ou seja, a assistência não deve mais fazer parte dessa discussão, e vai focar para os pontos que a Juliana ressaltou. Dessa forma, o transporte deve ser custeado por outra fonte orçamentária, mas que deve se ter cuidado com os recursos extra orçamentários, posto que não gera sustentabilidade, mas que não tem dúvidas que a Reitora está aberta ao diálogo, e que o *Campus* Nova Andradina pode tratar diretamente com ela, mas que o foco da reunião é o recurso da Assistência Estudantil, e que a partir do Codir, o colegiado pode buscar uma solução alternativa para essa questão do *Campus* Nova Andradina. Em sequência, Hilda compactuou com a proposta de 21% apresentada por Felipe, e complementou que quando é pago o auxílio permanência, o estudante que mais necessita é contemplado pontualmente, assim como quando este faz ações de pesquisa e extensão, porém, as vezes tem casos de estudantes em situação de vulnerabilidade social e que não tem bom desempenho estudantil e não consegue participar de atividades da pesquisa ou da extensão, por não ter acesso a internet, transporte e nem condições básicas para participar dessas ações e para ter bom rendimento. Portanto, o pagamento do auxílio de 200 reais é uma forma de garantir o mínimo para esse estudante. No que tange a questão do transporte, Hilda comentou que foi discutido no Reditec do Centro-Oeste a necessidade de ter transporte para os municípios onde não há, e citou um estudo feito por um representante da Rede Federal de Educação Tecnológica, junto aos deputados estaduais de Mato Grosso e que surtiu na criação da lei nº 11.779, de maio de 2022, onde garante transporte público gratuito nas localizações onde há Instituto Federal. Hilda disse que essa questão precisa ser resolvida pontualmente e sua sugestão foi de buscar outros recursos, talvez extra orçamentários para atender essa demanda em 2023, já pensando na criação de uma lei estadual para 2024. Em seguida, o Pró-Reitor Danilo comentou sobre o aumento do recurso para as pró-reitorias no montante de 500 mil, e em contrapartida comprometeu-se com a elaboração de editais de fomento para a participação de estudantes em eventos, e citou que o valor somado em 1,5 milhão das pró-reitorias vão integralmente para os *campi*, sendo 150 mil para cada. Danilo fez um contraponto à fala de Hilda, no sentido que há várias ações direcionadas aos estudantes necessitados, como a concessão de bolsas, ações afirmativas, por isso no seu entendimento, ele gostaria de acompanhar o exposto pelo relator no que tange ao aumento de 22,5%, de forma que possa ser organizado de forma apropriada, via edital, a participação desses estudantes nos eventos e ações institucionais. No tocante ao transporte, Danilo disse que em razão da peculiaridade de todos os *campi* estarem distante dos centros urbanos, não se pode pensar em um *campus* em detrimento de outro, além disso, comentou que em 2021 foram apresentados os QDDs das pró-reitorias e fomentou uma boa discussão, e que os *campi* deveriam fazer o mesmo no intuito de buscar soluções para as necessidades de cada um e descortinar algumas questões. Danilo mencionou que houve uma tentativa de agendamento de reunião com o *Campus* Nova Andradina para outubro, para tratar desse assunto, e que o DIRGE não compareceu. Em resposta, Cláudio disse que atualmente no cenário do CODIR, os diretores ficam se indispondo por emitirem suas opiniões e necessidades dos seus *campi* e os pró-reitores atuando em defesa da representante da gestão que não está presente, e manifestou descontentamento com essa situação, e esclareceu que tentou fazer uma reunião com os diretores antes desse Codir para tratar dessa questão que tinha sido levantada por ele e que a realização do CODIR sem a presença da Reitora para tratar desse assunto não vai ser útil. Em resposta, a Presidente esclareceu que a reitora não estava presente por ter sido convocada para uma reunião da Rede Federal para tratar sobre o corte de recursos que estão sendo discutidos neste Codir. Após essa fala, Cláudio comentou que então em razão dessa convocação e não participação da Reitora o Codir deveria ter sido adiado, e Cláudia lembrou que é uma Reunião ordinária prevista em calendário e que os itens específicos não resolvidos podem ser debatidos posteriormente com a Reitora diretamente, pois o processo em pauta do Codir é o recurso da

Assistência Estudantil, que deve ser debatido e votado conforme o relato. Nesse momento, Cláudio explicou que na realização do Codir as informações são registradas em ata, e que em uma outra reunião com a Reitora não há elaboração de ata e os dados não são registrados, e a Presidente então respondeu que se for esse entendimento é pode-se gravar a reunião e fazer ata também. A próxima manifestação foi de Felipe que solicitou que Izidro projetasse o relato dele na tela para ter melhor entendimento sobre a base de cálculo, e comentou que se fosse somadas as percentagens de 8,867% de cada pró-reitoria, o resultado seria 26%, e disse ter entendido que esse valor é calculado em cima já do desconto, do valor de 5.934 milhões, já descontando as frações, e não em cima do total, e Izidro reafirmou que esse valor já é 100%. Felipe então disse que a política da assistência estudantil estabelece o teto de 25%, e no cálculo que está descrito na planilha, o valor do somatório está dando 26%, portanto o percentual unitário está ferindo o valor da assistência estudantil, baseada no fonte 2994, e reforçou que a sugestão dele é de deixar o percentual de 21%, mas que essa proposta ainda fica bem distante do valor necessário para atender as necessidades mencionadas anteriormente, por isso gostaria de entender a base de cálculo já descontada, e nesse sentido, sugeriu o percentual de 22%, e que mesmo que pareça uma diferença variação, faz diferença no fomento de eventos. Hilda então perguntou se o valor extra orçamentário de mais de 1 milhão, que não foi utilizado, e se foi incorporado na assistência estudantil, e Cláudia confirmou que sim. Felipe solicitou que fosse feita a correção do valor total que está dando 26%, e explicou que o valor unitário deve ser corrigido de 8,3% para 8,8%, e disse ainda que o recurso que não for aplicado e sobrar, deve ser utilizado no auxílio permanência que tem mais volume e necessidade, pois caso esse residual vá para as pró-reitorias após setembro, não há muitas formas de utilizá-lo porque as ações já são planejadas, e expôs seu receio de cortar muito e contar depois com essas sobras, e disse achar melhor executar ações já planejadas. A seguir, Matheus disse ter entendido que após a reunião de gestão ocorrida em Coxim, que os DIRGES deveriam apresentar propostas relacionadas ao orçamento, e citou que a primeira competência do Codir é apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos, e que isso está sendo feito nessa reunião, de forma parcial, com a parcela da assistência estudantil, porém, esse auxílio é afetado por outras fontes, e disse não ter a clareza da distribuição os QDD dos *campi* e das despesas e dos recursos, e comentou que ainda que a pauta seja específica, ela é relacionada à amplitude da proposta orçamentária da instituição, e, se o colegiado for debater questão de transporte, de bolsas, de eventos institucionais, de fomento de projeto e orçamento das pró-reitorias, não é possível não intercambiar a assistência com essas ações. Matheus disse ainda que o Colegiado do Codir não está sendo utilizado de forma eficiente, com registo em atas, com a presença da Reitora, pois neste ano pelo menos três reuniões foram canceladas por falta de pauta, e que se o orçamento tivesse sido debatido anteriormente, esta pauta estaria mais madura no final do ano, e, segundo o Dirge, o Codir tem perdido sua força e importância, mesmo com a reunião de gestão, que também tem tido baixa participação. Em complemento, comentou que há erro de cálculo em uma das tabelas e sugeriu revisão dos valores expostos. Na sequência, a Diretora Ângela pediu para o relator verificar na tabela se os valores não estão invertidos de Coxim com índice de 8,34 e Dourados com 8,16. A Presidente solicitou para o relator esclarecer o relato a fim de se fazer a votação. Izidro esclareceu que sobre a fala de Cláudio de *campus* agrário, o de Ponta Porá também é considerado *campus* rural e tem transporte público que chega até o local, e lembrou que a questão do transporte do *Campus* Nova Andradina impacta no orçamento geral da instituição, por isso todos os outros DIRGES devem se manifestar a respeito, mas principalmente a reitora enquanto gestora máxima da instituição e as diretorias próximas a ela, por isso defende que haja um posicionamento mais claro, tanto nas reuniões de gestão, quando no Codir, de como essa questão vai ser resolvida, e concordou com o Cláudio que não vale a pena os diretores ficarem brigando entre eles sobre esse assunto, pois precisa do olhar institucional. Além disso, Izidro comentou que a defesa de cada *campus* é diferente da defesa advinda das pró-reitorias, que são alinhadas no raciocínio, porém cada *campus* tem sua necessidade específica. Em acréscimo, Izidro lembrou que a questão do transporte de NA já havia sido debatida no ano anterior e tinha sido delimitado o prazo de um ano para adequação, e disse que ele lembrou a reitora sobre essa questão ainda no primeiro semestre do presente ano, justamente para evitar a situação atual de se chegar no final do ano e debater no último Codir de onde sairia o recurso para tal demanda. Izidro explicou ainda que a justificativa para retirar o transporte de Nova Andradina, foi a decisão do Codir do ano passado, mas não houve discussão sobre isso nas reuniões anteriores. Sobre o percentual a ser calculado nas tabelas, comentou que ficaria 8,33% para cada pró-reitoria a fim de se chegar ao teto de 25%. Dessa forma, o relator sugeriu que fosse votado os 3 percentuais propostos para as pró-reitorias, de 25%, 22% e 21%, e perguntou de qual valor final essa porcentagem sairá, se dos 5 ou dos 7 milhões. Em seguida, Wanderson fez uma observação, dizendo que não seria possível calcular sobre os 7 milhões, pois esse valor refere-se, no caso, de uma sobra orçamentária, e não se sabe quanto vai sobrar para o próximo ano, e nem quantos estudantes vão precisar do PCD. Então, para esclarecer, a Presidente disse que será retirado o valor de 1 milhão do PCD, e seria votado as três percentagens sugeridas durante a reunião. Além disso, Felipe questionou que mesmo após a votação, se futuramente houver sobra de recurso ou um orçamento maior, esse valor pode ser agregado ao percentual, ou se não há essa garantia de um compromisso de um piso mínimo para os próximos anos. Em votação, Dejahyr solicitou que constasse no relato, a possibilidade de complementação da proposta orçamentária de até 25%, para que possa respaldar uma possível ação futura da reitora de buscar esse recurso e não causar prejuízo nas ações dos *campi*. Na votação dos percentuais, foram registrados dez votos pela proposta de número 2, sendo 22% do recurso para as pró-reitorias, e 4 votos para a proposta número 3, de 21%. Em seguida, o pleno votou o parecer do relator, sendo registrada a abstenção da Dirge Hilda, sob justificativa da retirada do transporte público para o *Campus* Nova Andradina do recurso da Assistência

Estudantil; Abstenção do Dirge Dejahyr, que solicitou indicação no relato da possibilidade de incrementar o recurso, ainda que extra assistência estudantil, para viabilizar a questão do transporte de Nova Andradina, e a Presidente solicitou que ficasse registrado em ata e que fosse dado como encaminhamento, realização de reuniões com a gestão para resolver a fonte de recurso do transporte, não apenas do *Campus* NA, mas de todos, e assim, Dejahyr retificou seu voto para favorável. Ao final da votação foram registrados 12 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção, e o relato foi aprovado com alteração da porcentagem e com o encaminhamento de necessidade de discussão posterior sobre o orçamento do transporte para Nova Andradina. **1.1 Processo 23347.011777.2022-06 - Solicitação de alteração do art. 57 do Regulamento de Desenvolvimento de Pessoas do IFMS.** Relatoria: Angela Kwiatkowsk. Na sequência, a Relatora procedeu com a leitura do parecer constituído de Histórico, Análise, Sugestões de Alterações e Manifestação nos seguintes termos: 3. ANÁLISE 1. Atualmente, o artigo 57, do Regulamento de Desenvolvimento de Pessoas do IFMS, consta na Subseção III que trata da “Tramitação de processos de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado para docentes”, neste regulamento, com a seguinte redação: Art. 57. Para a definição do quadro de vagas para o afastamento, a Direção-Geral do campus, com o auxílio da Cogep/Digep e assessoramento da SCPPD (Subcomissão Permanente de Pessoal Docente), levará em consideração: I - o quantitativo resultante da previsão de retorno de docentes e os retornos já realizados; e II - o quantitativo total de docentes em exercício, considerando, para tanto, o número de servidores licenciados por motivo de saúde e maternidade. III - a Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, que alterou a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e estabelece que o número total de professores substitutos não poderá ultrapassar vinte por cento do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino. Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser alterado o número de vagas durante a realização do edital, antes do término do prazo para recebimento das inscrições, caso alguma das hipóteses mencionadas nos incisos I e II do *caput* acarretem modificação no quantitativo de vagas disponíveis para afastamento, fato a que se dará publicidade por meio de retificação no edital, para ciência dos concorrentes. 2. Na solicitação processual da DIGEP, a sugestão é que após a alteração, o artigo passaria como sugestão, a dispor, *in verbis*, encaminhado para consulta junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente- CPPD/IFMS: Art. 57. Os afastamentos para pós-graduação *Stricto sensu* ou pós-doutorado, com necessidade de contratação de professor substituto, respeitarão o limite de 10% (dez por cento) do número total de Docentes lotados nas suas respectivas Unidades. §1º O número de vagas divulgado em edital considerará o percentual estabelecido no *caput* deste artigo e o número de docentes que já se encontram afastados para pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado com a contratação de substitutos, podendo ser atualizado durante a vigência do edital, considerando a alteração do número de cargos de docentes, ocupados ou vagos, a nomeação e a redistribuição de servidores. §2º As vagas desocupadas com o retorno dos docentes afastados, quando da conclusão do afastamento, serão automaticamente disponibilizadas para candidatos classificados, desde que a concessão do afastamento respeite o limite do *caput* deste artigo no momento da análise da eventual liberação da vaga. §3º Caso o número de vagas seja fragmentado, o limite estabelecido no *caput* desse artigo poderá ser arredondado para cima. 3. Após análise da CPPD/IFMS, sugeriu-se o texto, com destaque para as alterações desta comissão, restituído o processo à DIGEP: Art. 57. Os afastamentos para pós-graduação *Stricto sensu* ou pós-doutorado, com necessidade de contratação de professor substituto, respeitarão o limite de pelo menos 10% (dez por cento) do número total de Docentes lotados nas suas respectivas Unidades e não excederá 20% (vinte por cento) do número total de Docentes lotados nas suas respectivas Unidades. §1º O número de vagas divulgado em edital considerará o percentual mínimo estabelecido no *caput* deste artigo, e o número de docentes que já se encontram afastados para pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado com a contratação de substitutos, podendo ser atualizado durante a vigência do edital, considerando a alteração do número de cargos de docentes, ocupados ou vagos, a nomeação e a redistribuição de servidores. A Direção-Geral do *campus*, com assessoramento da SCPPD (Subcomissão Permanente de Pessoal Docente) poderá solicitar o aumento do número de vagas até o limite de 20% (vinte por cento) do número total de Docentes lotados nas suas respectivas Unidades. §2º As vagas desocupadas com o retorno dos docentes afastados, quando da conclusão do afastamento, serão automaticamente disponibilizadas para candidatos classificados, desde que a concessão do afastamento respeite o limite do *caput* deste artigo no momento da análise da eventual liberação da vaga. §3º Caso o número de vagas seja fragmentado, o limite estabelecido no *caput* desse artigo poderá ser arredondado para cima. No despacho do processo da CPPD/IFMS para a DIGEP, traz ainda a seguinte o texto “O colegiado da CPPD, está de acordo com a mudança, porém foi sugerida uma alteração para que o regulamento não limite a quantidade de afastamento em 10% dos docentes, se algum *campus* julgar que pode oferecer mais que o limite mínimo de 10% o Diretor-geral junto com SCPPD poderá requisitar a DIGEP.” 4. Assim, após retorno do processo e análise da DIGEP, esta diretoria sugeriu-se que o artigo 57, passe a dispor, *in verbis*, com destaque para as alterações desta direção: Art. 57. Os afastamentos para pós-graduação *Stricto sensu* ou pós-doutorado, com necessidade de contratação de professor substituto, serão de 10% (dez por cento) do número total de Docentes lotados nas suas respectivas Unidades. §1º O número de vagas divulgado em edital considerará o percentual estabelecido no *caput* deste artigo, e o número de docentes que já se encontram afastados para pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado com a contratação de substitutos, podendo ser atualizado durante a vigência do edital, considerando a alteração do número de cargos de docentes, ocupados ou vagos, a nomeação e a redistribuição de servidores. §2º As vagas desocupadas com o retorno dos docentes afastados, quando da conclusão do afastamento, serão automaticamente disponibilizadas para candidatos classificados, desde que a concessão do afastamento respeite o §1º deste artigo no momento da análise da eventual liberação da vaga. §3º Caso o percentual

estabelecido no caput deste artigo resulte em valor fracionário, o número de vagas poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior. §4º Excepcionalmente, o percentual do caput deste artigo poderá ser excedido a partir de solicitação fundamentada da Direção-Geral do *campus*, com assessoramento da SPCPD (Subcomissão Permanente de Pessoal Docente) e da Cogep. Ainda, no mesmo ofício desta direção, foi destacado que a DIGEP registra na sugestão do texto, que a alteração sugerida foi discutida com o coordenador da Comissão Permanente de Pessoal Docente, CPPD, em reunião realizada em 13 de outubro de 2022.

5. Após, o processo foi encaminhado para análise jurídica – PROJU, na qual, em parecer, destaca que não se verifica nenhum óbice legal às alterações propostas, em razão das justificativas mencionadas no processo em análise, desde que a pretendida alteração do art. 57 do Regulamento de Desenvolvimento de Pessoas do IFMS seja submetida à análise do Colégio de Dirigentes deste IFMS, e conclui que levando em consideração os fins institucionais objetivados nestes autos do processo, a conformidade com a legislação vigente e a aprovação da CPPD, a alteração do art. 57 do Regulamento de Desenvolvimento de Pessoas do IFMS poderá ser aprovada, vez que se encontra em harmonia com os dispositivos legais que servem de parâmetro para sua elaboração.

4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES a) Em suma, o texto do art. 57, descrito na Subseção III que trata da “Tramitação de processos de afastamento para pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado para docentes” do Regulamento de Desenvolvimento de Pessoas do IFMS, consta com a seguinte redação: Art. 57. Para a definição do quadro de vagas para o afastamento, a Direção-Geral do *campus*, com o auxílio da Cogep/Digep e assessoramento da SPCPD (Subcomissão Permanente de Pessoal Docente), levará em consideração: I - o quantitativo resultante da previsão de retorno de docentes e os retornos já realizados; e II - o quantitativo total de docentes em exercício, considerando, para tanto, o número de servidores licenciados por motivo de saúde e maternidade. III - a Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011, que alterou a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e estabelece que o número total de professores substitutos não poderá ultrapassar vinte por cento do total de docentes efetivos em exercício na instituição federal de ensino. Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser alterado o número de vagas durante a realização do edital, antes do término do prazo para recebimento das inscrições, caso alguma das hipóteses mencionadas nos incisos I e II do *caput* acarretem modificação no quantitativo de vagas disponíveis para afastamento, fato a que se dará publicidade por meio de retificação no edital, para ciência dos concorrentes. b) Após as análises do texto para a alteração do art. 57, do referido regulamento, sugere-se que a redação final seja conforme descrita abaixo: Art. 57. Os afastamentos para pós-graduação *Stricto sensu* ou pós-doutorado, com necessidade de contratação de professor substituto, serão de 10% (dez por cento) do número total de Docentes lotados nas suas respectivas Unidades. §1º O número de vagas divulgado em edital considerará o percentual estabelecido no caput deste artigo e o número de docentes que já se encontram afastados para pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado com a contratação de substitutos. Excepcionalmente, poderá ser alterado o número de vagas durante a realização do edital, antes do término do prazo para recebimento das inscrições, caso o quantitativo do número total de docentes lotados na respectiva unidade tenha alteração, fato a que se dará publicidade por meio de retificação no edital, para ciência dos concorrentes. §2º As vagas desocupadas com o retorno dos docentes afastados, quando da conclusão do afastamento, serão automaticamente disponibilizadas para candidatos classificados, desde que a concessão do afastamento respeite o §1º deste artigo no momento da análise da eventual liberação da vaga. §3º Caso o percentual estabelecido no caput deste artigo resulte em valor fracionário, o número de vagas poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior. §4º Excepcionalmente, o percentual do caput deste artigo poderá ser excedido a partir de solicitação fundamentada da Direção-Geral do *campus*, com assessoramento da SPCPD (Subcomissão Permanente de Pessoal Docente) e da Cogep.

5. MANIFESTAÇÃO A relatora se manifestou favorável à alteração do art. 57 do Regulamento de Desenvolvimento de Pessoas do IFMS, conforme sugerido no item 4b do parecer. Após a leitura, com a fala, o Dirge Wanderson sugeriu que o percentual de 10% dos servidores deve ser considerando os lotados e em exercício nas suas respectivas unidades, porque no caso do processo, deixa-se de contabilizar os profissionais que são do *campus* mas estão em exercício na reitoria, e se incluir todos fica uma situação mais confortável. Na sequência, Cláudio perguntou se, contabilizados os servidores em exercício, este que está em outro *campus*, também poderá concorrer ao edital. Em resposta, Suliane explicou que os servidores que estão em exercício na Reitoria, continuam lotados no *campus*, e, portanto concorrem a vaga com os demais servidores de seu *campus*, e esclareceu também que no caso de servidor de licença para acompanhamento de cônjuge, este não pode participar do edital e não é contabilizado no quantitativo de vagas, pois sua licença não gera substituição. Suliane explicou ainda que a proposta é separar o percentual de concessão de licenças em dois blocos, sendo 10% para afastamentos gerais e 10% para afastamento docente de capacitação e pós-graduação. Wanderson comentou que essa informação não está clara no processo e lembrou que o percentual total de 20% segundo a legislação é a nível institucional e não por *campus*, e Suliane disse que poderia fazer uma adaptação para deixar mais claro no texto. A relatora enfatizou que a mudança no artigo analisado pelo Codir trata somente dos casos de afastamento para *stricto sensu* e pós-doutorado, por isso o limite de 10%, podendo ser extrapolado em casos específicos. A próxima manifestação foi de Izidro, que perguntou o motivo de ter sido retirada a autonomia do *campus* de analisar a distribuição dos 20% junto à CPPD<sup>6</sup> interna. Em resposta, Suliane comentou que não se trata de tentar retirar a autonomia do *campus*, mas que essa proposta vem de solicitação da CPPD de deixar livre até os 20%, e nas discussões de gestão de pessoas essa proposta de alteração foi justamente de não deixar totalmente livre para a CPPD gerenciar essa distribuição e não gerar mais conflitos, pois ocorrem imprevistos de afastamentos por saúde, férias que não estão no controle do Diretor, e, nesse sentido, a DIGEP sugeriu deixar livre até 10% e os outros 10% ficaria a critério do Diretor

conceder a liberação ou não, conforme a realidade do quadro docente e das substituições de seu *campus* e chegou-se nesse acordo com a CPPD. Izidro perguntou ainda sobre a liberação de licença ainda durante a vigência do edital e a relatora explicou que como os tempos de licença para mestrado, doutorado e pós-doutorado são diferentes, pode ser que durante esse tempo um servidor volte de sua licença sendo possível fazer a reposição da vaga e ainda a liberação de outro servidor que esteja contemplado na lista, não sendo consideradas como novas vagas. Izidro questionou se nesse caso teria que ser retificado o edital ou como deveria proceder, e Suliane explicou que sim, até mesmo se ocorrer novas contratações de servidores, esse número alteraria a quantidade de vagas no edital, devendo ser ampliadas as vagas, e, conseqüentemente retificado o edital. Claudio disse que conforme o planejamento da situação dos afastamentos no *campus*, pode-se pensar no quantitativo de vagas para o próximo edital, e não necessariamente retificar ou acrescentar vaga no edital vigente, que isso seria discricionário ao *campus*. Suliane comentou que a DIGEP tem o planejamento de lançar os editais geralmente em setembro para facilitar as contratações dos professores substitutos, e, segundo a Diretora, esse panorama é projeção para 2023, em outros anos pode ser diferente e o edital pode ser lançado em outra época. A seguir, Cláudio perguntou como deve proceder caso precise extrapolar o número de vagas em razão de outras licenças que possam surgir, a exemplo da licença maternidade e licença saúde, e Suliane disse que o percentual segue o limite interposto pela legislação, mas pode ser adicionado ao texto que em casos excepcionais, fica a critério do Diretor do *campus* a organização desse percentual. A próxima manifestação foi da professora Ana Lúcia Cabral, em substituição à diretora Hilda, que expressou preocupação em deixar engessado o percentual de 10% e ocorrer eventuais necessidades de afastamentos, além disso, Ana comentou ser fundamental a possibilidade de retificação de edital em razão de situações imprevisíveis na realidade de cada *campus*. Após, Felipe comentou sobre a data limite para retificação do edital, que era até a data máxima para as inscrições dos candidatos, e, nesse sentido ele se preocupa com o princípio de vinculação ao edital, caso a retificação seja feita somente após a homologação do resultado, já havendo lista de espera, pode-se incorrer questionamento e pressões ao gestor, pois aportar a vaga que haveria no momento, pode não ser razoável e pode ser que o edital de PSS também não case exatamente com as vagas do edital para afastamento. Ademais, a possibilidade do gestor retificar a quantidade de vagas, havendo lista de espera, pode gerar margem de dúvida se o gestor optou ou não pela retificação do edital, configurando em possível pessoalidade na operacionalização do edital, por isso Felipe sugeriu a supressão dessa parte do texto que está entre vírgulas, ou uma retificação no texto de forma a limitar uma data específica para que essas alterações possam ser feitas, desde que antes da homologação do resultado. Em seguida, Izidro reforçou não achar necessária a possibilidade de retificar um edital que ocorre anualmente, e por também entender que pode configurar pessoalidade a retificação de vaga para conceder aos próximos inscritos. Posterior, Sirley disse não ter tido dificuldade no entendimento da divisão do percentual em 10% e comentou que ainda que seja feito o planejamento, sempre ocorrer situações imprevistas de novos afastamentos, e segundo o que já está exposto no processo, já há previsão de exceder o número de vagas em caso de necessidade, mediante solicitação fundamentada da Direção-Geral do *campus* com assessoramento da CPPD e da COGEP. Nesse sentido, Sirley concordou com a preocupação do Felipe em retificar o edital antes de soltar outro, pois fica parecendo a concessão de um privilégio, e sugeriu a retirada dessa parte e mudar o texto em relação a retificação. Após, Suliane complementou, explicando a questão do retorno do docente, que fica a critério do gestor em aguardar o docente afastado retornar para liberar o próximo, e disse que essa prerrogativa já está contemplada no regulamento do afastamento docente, e o caso da retificação é necessária se porventura ocorra a alteração do quadro da lotação dos professores, a exemplo de vacância, exoneração, redistribuição ou posse de novos servidores, e não no sentido dos docentes que voltam de seu afastamento. Na sequência, a Presidente retornou a palavra para relatora, e esta resumiu as sugestões levantadas pelo pleno, no sentido de, suprimir a parte do texto que diz que a atualização do edital pode ser feita durante a sua vigência, ou colocar um prazo para que ocorra a retificação, sendo antes da homologação ou deixar o texto como está. Nesse cenário, Felipe disse que seria importante excluir todo esse parágrafo sobre a retificação, e exemplificou o caso de docentes que deixarem de participar de um processo de edital em razão do número limitado de vagas, mas que depois do resultado o edital foi retificado com o aumento das vagas, quem deixou de participar pode se sentir prejudicado pois isso ocorreu após as inscrições, portanto não seria mais possível participar daquele pleito, dessa forma, Felipe concordou em deixar o texto como já era previsto de alteração até a data limite de inscrições. Portanto, Felipe fez duas sugestões, primeiro, indicou que fosse mantido o texto atual do parágrafo único do artigo 56, que traz: “Excepcionalmente, poderá ser alterado o número de vagas durante a realização do edital, antes do término do prazo para recebimento das inscrições, caso alguma das hipóteses mencionadas nos incisos I e II do *caput* acarretem modificação no quantitativo de vagas disponíveis para afastamento, fato a que se dará publicidade por meio de retificação no edital, para ciência dos concorrentes”. E em segundo lugar, sugeriu a supressão do final do texto do §1º do art. 57, no que se refere à: “podendo ser atualizado durante a vigência do edital, considerando a alteração do número de cargos de docentes, ocupados ou vagas, a nomeação e a redistribuição de servidores”. Nesse momento, a Presidente consultou o pleno sobre a possibilidade de prorrogar a reunião por mais 30 minutos, sendo aceito pelo mesmo. Na sequência, Felipe apresentou a sugestão de nova redação nos seguintes termos: “Art. 57. Os afastamentos para pós-graduação *Stricto sensu* ou pós-doutorado, com necessidade de contratação de professor substituto, serão de 10% (dez por cento) do número total de Docentes lotados nas suas respectivas Unidades. §1º O número de vagas divulgado em edital considerará o percentual estabelecido no *caput* deste artigo e o número de docentes que já se encontram afastados para pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado com a contratação de substitutos.



Excepcionalmente, poderá ser alterado o número de vagas durante a realização do edital, antes do término do prazo para recebimento das inscrições, caso o quantitativo do número total de docentes lotados na respectiva unidade tenha alteração, fato a que se dará publicidade por meio de retificação no edital, para ciência dos concorrentes. §2º As vagas desocupadas com o retorno dos docentes afastados, quando da conclusão do afastamento, serão automaticamente disponibilizadas para candidatos classificados, desde que a concessão do afastamento respeite o §1º deste artigo no momento da análise da eventual liberação da vaga. §3º Caso o percentual estabelecido no caput deste artigo resulte em valor fracionário, o número de vagas poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior §4º Excepcionalmente, o percentual do caput deste artigo poderá ser excedido a partir de solicitação fundamentada da Direção-Geral do *campus*, com assessoramento da SPPD (Subcomissão Permanente de Pessoal Docente) e da Cogep". Após a leitura pela relatora, o pleno votou pela alteração do art. 57 do regulamento de afastamento docente. Ao final da votação foram registrados 14 votos favoráveis e o relato foi aprovado.

**1.3 Apresentação do processo 23347.013318.2022-59 - Plano de Ação Anual (PAA) IFMS - 2023.** Com a palavra, Diego Tadeu da Silva, Diretor da Dipla, apresentou os seguintes pontos do Plano de Ação Específico referente ao ano de 2023: Trata-se do Plano Tático, constituído pela visão da unidade, Planos Específicos para a Unidade e prazo anual. Diego apresentou a estrutura da Dipla, formada pela Coordenação de Planejamento, Coordenação de Gestão do Conhecimento e Coordenação de Inteligência Estratégica. Diego explicou que o PAE é de curto e médio prazo realizado pelos setores da Reitoria e dos *campi* e serve de ferramenta de planejamento para que os gestores estabeleçam com antecedência os objetivos, metas e ações a serem alcançadas no próximo ano administrativo da instituição. Diego explicou que sua confecção é obrigatória onde são alinhados os objetivos, metas e ações táticas com os macro-objetivos e metas estratégicas previstas no PDI. O PAE deve ser confeccionado e aprovado pelo COSUP antes do início do ano a que se refere. Diego apresentou brevemente o processo de confecção dos PAES de acordo com o cronograma e fez a análise dos PAEs confeccionados, citando os documentos importantes, que são o PDI 2019-2023; o Plano de Metas para a confecção do PAE e as orientações para a confecção do PAE 2023. Diego citou a Metodologia da Ciência da Administração aplicada que é necessária ao definir as Metas Estratégicas. Assim, a Prodi sugere a metodologia de DORAN, GEORGE T. chamada "SMART" (*specific, measurable, attainable, relevant e time-bound*), traduzida para o português: específica, mensurável, atingível, relevante e temporizável. Após, Diego apresentou a ficha de análise do PAE, o cronograma do PAE, os painéis de acompanhamento de execução do PAE e comentou que foi bem tranquila a confecção deste PAE e os pequenos problemas foram rapidamente resolvidos. Em seguida, Cláudio agradeceu o atendimento e acompanhamento da Dipla na confecção do PAE do *campus* e Matheus perguntou se seria apresentado o PAE 2022 e do PAE 2023 na próxima reunião e Diego explicou que os *campi* deveriam apresentar de forma sucinta como foi a execução durante o ano e a elaboração do PAE 2023.

**IV - Comunicação dos membros do Colegiado:** abrindo a ordem, Matheus citou a visita do secretário de estado Jaime Verruck em Naviraí o que levou a articulação de projetos juntos a SEMAGRO e Fundect, abrindo a possibilidade de levantar recursos a partir desse contato. Após, Felipe comentou que a Propi está disponível para apresentação de seu QDD e para o auxílio no que lhe coube na questão do transporte de Nova Andradina e reforçou a importância das demais pró-reitorias e dos *campi* em apresentarem seus QDD a fim e fluir o diálogo e debate desses pontos carentes. Cláudia lembrou que foram destinados reforços de recursos ao *Campus* Nova Andradina para auxiliar nessa questão do transporte e da moradia estudantil. Além disso, a Presidente comentou sobre a conclusão dos trabalhos da comissão de permanência e êxito.

**V - Encerramento:** nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e, às onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes, da qual eu, Manuella Barros Paniago, secretária *ad hoc* deste colegiado, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes do Colégio de Dirigentes do IFMS.

Ata aprovada na 45ª Reunião Ordinária do Codir, em 30 de março de 2023.

---

[1] Regime de Intervalo Pleno

[2] Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica

[3] Relação Aluno por Professor

[4] Rede de Tecnologia e Inovação é uma associação, de fins não lucrativos, que reúne 53 das principais universidades, centros de pesquisa e instituições de fomento do estado do Rio de Janeiro.

[5] Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia realizada anualmente pela Fundação Liberato na cidade de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, Brasil.

[6] Comissão Permanente de Pessoal Docente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Santos Fernandes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN**, em 01/11/2023 10:30:53.
- **Felipe Fernandes de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 01/11/2023 10:31:50.
- **Matheus Bornelli de Castro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NV-DIRGE**, em 01/11/2023 10:36:05.
- **Izidro dos Santos de Lima Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PP-DIRGE**, em 01/11/2023 10:36:37.
- **Diego Henrique Pereira de Viveiros, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROAD**, em 01/11/2023 10:36:45.
- **Walterisio Goncalves Carneiro Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TL-IFMS**, em 01/11/2023 10:55:58.
- **Angela Kwiatkowski, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CX-DIRGE**, em 01/11/2023 11:40:34.
- **Hilda Ribeiro Romero, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - AQ-DIRGE**, em 01/11/2023 13:04:24.
- **Dejahyr Lopes Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CG-IFMS**, em 01/11/2023 16:44:05.
- **Claudio Zarate Sanavria, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NA-DIRGE**, em 01/11/2023 16:48:49.
- **Sirley da Silva Rojas Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - JD-IFMS**, em 09/11/2023 10:24:18.
- **Wanderson da Silva Batista, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CB-IFMS**, em 20/11/2023 16:27:04.
- **Danilo Ribeiro de Sa Teles, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/12/2023 15:35:35.
- **Manuella Barros Paniago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 21/05/2024 11:56:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 361179  
Código de Autenticação: 6cd78e1a9b

